

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 2.401/00 – De 29 de dezembro de 2000

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N. 2207/97, DE 22/12/97.

AÍLTON

ANTÔNIO

ARGERI,

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso das atribuições legais e constitucionais a ele conferidas, com fulcro no § 5º do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

*Artigo 1º – O artigo 2º da Lei Municipal n. 2.207/97, de 22/12/97, passa a vigorar com a seguinte redação: “ **O prazo de duração desta Lei prevalecerá por 01 (um) ano a contar do próximo futuro exercício.**”*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 29 de dezembro de 2000.

AÍLTON ANTÔNIO ARGERI
Presidente da Câmara Municipal